

Ao Supremo Tribunal Federal

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

PROPOSTA DE AÇÃO EDUCATIVA – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO EDUCATIVA	Palestra: “Ver o mundo pelas palavras: a audiodescrição como ferramenta de inclusão e acessibilidade”
I – DADOS DA PROPONENTE	
Nome da empresa	Nome fantasia: Sinal de Afeto Nome empresarial: 33856011 Anderson Tavares Correia da Silva
CNPJ	33.856.011/0001-27
Certidões de regularidade fiscal (anexar à proposta)	PGFN – validade: 30/11/2024 FGTS – validade: 26/07/2024 Trabalhista – validade: 12/11/2024 Distrital – validade: 07/07/2024 Correcional – validade: 28/07/2024
Documentos de justificativa de preço	Anexo à proposta
Responsável pelo evento na empresa	Anderson (Tabuh) Tavares Correia da Silva
Contatos	Telefone: (61)99939-6789 e-mail: sinaldeafeto@gmail.com ; contato@sinaldeafeto.com.br

Investimento <i>(Valor bruto contendo todas as despesas e impostos)</i>	R\$ 1.180,00 (Valor por palestra presencial de até 2 horas de duração)
Dados bancários	Banco: Inter (077) Agência: 0001 Conta Corrente: 3243992-0
Apresentação da empresa <i>(Descrição da finalidade da empresa e outras informações relevantes)</i>	Professor Tabuh formalizou-se como Microempreendedor Individual (MEI) em junho de 2019, para oferecer seus serviços de tradução e seus cursos como pessoa jurídica. Escolheu como nome fantasia “Sinal de Afeto”, por acreditar que a acessibilidade deve ser garantida em benefício de todas as pessoas, afetando-nos positivamente e transformando a sociedade onde vivemos. Desde a criação da pessoa jurídica, já atuou como professor e audiodescritor para instituições públicas e privadas, além de oferecer cursos de aperfeiçoamento em audiodescrição na modalidade online. Seu Curso de Audiodescrição já foi contratado pela Câmara dos Deputados, TJDFT, STJ, TSE, Prefeitura de Goiânia, TRE-TO, STF e TCU, dentre outras, contando com ótimas avaliações de reação por parte das pessoas participantes.
II – PLANO DE ENSINO	
II.1 – DADOS DO(S) DOCENTE(S)	
Nome completo	Anderson (Tabuh) Tavares Correia da Silva
Dados pessoais	RG/Órgão expedidor: 43.415.028-9 SSP-SP CPF: 313.004.798-09
Currículo completo <i>(lattes atualizado ou similar)</i>	http://lattes.cnpq.br/8571261927722881
Declaração de exclusividade	O docente atuará com exclusividade pela empresa “Sinal de Afeto” para ministrar a ação educacional – Palestra “Ver o

	mundo pelas palavras: a audiodescrição como ferramenta de inclusão e acessibilidade” nas dependências do STF.
II.2 DADOS DA AÇÃO EDUCATIVA	
Objetivo geral	Sensibilizar os participantes quanto à importância da utilização da audiodescrição de imagens como recurso de acessibilidade que promove a inclusão social de pessoas com deficiência visual e outros públicos, assim como mecanismo que favorece a democratização do acesso às informações prestadas pelo STF aos cidadãos.
Conteúdos abordados	- Características de um mundo criado para quem enxerga - Barreiras vividas por pessoas com deficiência visual - Audiodescrição enquanto recurso de acessibilidade
Modalidade de oferta	(X) Presencial () Aulas on-line ao vivo (por meio de plataforma de videoconferência) () A distância (assíncrona, em plataforma de educação a distância) () Híbrida (aulas on-line ao vivo + atividades em plataforma de educação a distância)
Período de realização	Data:15 de agosto de 2024.
Horário de realização	A combinar.
Carga horária total	Até 2 horas.
Público-alvo	Servidores(as), colaboradores(as) e estagiários(as) do STF e convidados.
Quantidade de vagas por turma	Até 120 participantes
Metodologia de ensino detalhada	- Apresentação expositiva com tempo destinado a perguntas.
Recursos instrucionais necessários	- Computador com Power Point; - Projetor;

	- Microfone; - Caixa de som.
III – RESPONSABILIDADES DAS PARTES	
III.1 – RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE	
1. Manter ativas as certidões necessárias à regularidade fiscal da empresa, sem a qual inviabiliza-se a contratação e o pagamento pelos serviços prestados. 2. Assegurar o cumprimento de todos os itens previstos no Plano de Ensino. 3. Realizar reunião de alinhamento com a equipe do STF antes da realização da ação educacional, com a presença do instrutor. 4. Cumprir as datas e horários previamente combinados para realização da ação educacional. 5. Promover os pagamentos de honorários do instrutor. 6. Arcar com as despesas operacionais do instrutor e outras acessórias. 7. A oferta da ação educacional será realizada pelo(s) docente(s) indicado(s) neste instrumento. 8. Ceder ao Contratante o direito patrimonial de autor, já contemplado no valor acordado, de todo o conteúdo gerado pela capacitação (gravações de áudio e vídeo, material didático), em caráter definitivo, que será utilizado para fins de instrução de pessoal interno (servidores e demais colaboradores) do STF; 9. Ceder ao Contratante, em caráter definitivo, o direito de utilização das imagens da capacitação, na íntegra ou em parte, para fins institucionais, educativos, informativos e técnicos, em qualquer mídia interna existente ou que venha a existir, inclusive em suas redes sociais, em todo território nacional e internacional; 10. As imagens só poderão ser divulgadas pelo proponente mediante autorização expressa de cada um dos participantes do curso, estando o uso indevido das imagens sujeito às penalidades previstas nos dispositivos legais; 11. É vedada a utilização das gravações de áudio e vídeo do treinamento contratado pelo STF em outros cursos ministrados pelo instrutor. 12. Manter canais de comunicação durante a realização do evento. 13. Encaminhar Nota Fiscal para pagamento após a realização do evento, após verificado o cumprimento das obrigações previstas nesta proposta.	

III.2 – RESPONSABILIDADES DO(S) DOCENTE(ES)

1. Elaborar o Plano de Ensino de acordo com os dados requeridos pelo STF.
2. Ministrar, efetivamente, a ação educacional prevista no Plano de Ensino nas datas e horários combinados.
3. Seguir o cronograma de realização do evento em conformidade com os dados apresentados neste instrumento.
4. Ceder ao Contratante o direito patrimonial de autor, já contemplado no valor acordado, de todo o conteúdo gerado pela capacitação (gravações de áudio e vídeo, material didático), em caráter definitivo, que será utilizado para fins de instrução de pessoal interno (servidores e demais colaboradores) do STF;
5. Ceder ao Contratante, em caráter definitivo, o direito de utilização das imagens da capacitação, na íntegra ou em parte, para fins institucionais, educativos, informativos e técnicos, em qualquer mídia interna existente ou que venha a existir, inclusive em suas redes sociais, em todo território nacional e internacional;
6. As imagens só poderão ser divulgadas pelo proponente mediante autorização expressa de cada um dos participantes do curso, estando o uso indevido das imagens sujeito às penalidades previstas nos dispositivos legais;
7. Preencher e enviar ao STF o formulário de avaliação, por meio eletrônico, em até 5 dias úteis do término do evento.

III.3 – RESPONSABILIDADES DO STF

1. Emitir Nota de Empenho específica após autorização do evento pelo Diretor-Geral.
2. Disponibilizar as instalações físicas e o ambiente virtual de aprendizagem para a realização do evento, no caso de não disponibilização por parte da contratada.
3. Prestar suporte à realização do evento.
4. Viabilizar o contato do instrutor com os servidores do Tribunal que poderão contribuir com informações necessárias ao bom andamento do curso.
5. Indicar os participantes da ação educacional.
6. Atestar a execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal pela empresa, após a comprovação do cumprimento de todos os itens do conteúdo programático e da metodologia discriminados na Proposta da Proponente.

7. Efetuar o pagamento por meio de ordem bancária, em até 10 dias úteis após o atesto. No caso de apresentação de Nota Fiscal em desacordo com o estabelecido na Proposta, o prazo para pagamento será interrompido, sendo a contagem reiniciada a partir da respectiva regularização.
8. Aplicar avaliação de reação ao final da ação de capacitação.
9. Certificar os participantes e o(s) instrutor(es).

Brasília, 02 de julho de 2024.



PROF. ANDERSON (Tabuh) TAVARES CORREIA DA SILVA
Responsável pela elaboração da proposta